



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de aquisição da coleção “Em Miúdos” completa e atualizada (Constituição em Miúdos I, Constituição em Miúdos II, Constituição em Miúdos - Cartilha de Atividades, Código de Defesa do Consumidor em Miúdos, Estatuto da Igualdade Racial em Miúdos, Estatuto da Criança e do Adolescente em Miúdos e Lei Maria da Penha em Miúdos), destinada a compor os estoques para dar continuidade aos projetos da Escola do Legislativo de Pouso Alegre (Elpa), da Câmara Municipal de Pouso Alegre (CMPA).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Resolução nº 1.061/2008 da CMPA atribui à Elpa contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos, tornando-se referência de projetos de educação cidadã e difundindo seu trabalho para os demais territórios;
- 2.2. Escolas do Parlamento que possuem o interesse em implantar os projetos no seu município, por exemplo, recebem da Elpa todo o suporte, como orientações e os livros utilizados (coleção “Em Miúdos”);
- 2.3. Em Pouso Alegre, o estudo da “Constituição em Miúdos I”, instituído pela Lei Municipal nº 5.667/2016, é implantado nas escolas da rede para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I. Essa lei fundamenta dois dos projetos da Elpa - em conformidade com art. 5º da referida norma, a “Amarelinha dos Miúdos” e a “Gincana do Saber dos Miúdos”, havendo a necessidade do cumprimento do texto legal;
- 2.4. Faz-se mister o cumprimento do objetivo educacional constitucional do preparo do educando para o exercício da cidadania, em consonância com o artigo 205 da nossa Carta Magna e também artigos 2º e 22º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- 2.5. Há necessidade, portanto, da execução dos projetos que contemplam a hodierna demanda do conhecimento das normas brasileiras pelos cidadãos e o cumprimento dos diplomas legais municipais e federais e da norma constitucional.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Não há possibilidade de realizar levantamento de mercado frente a outros comércios, visto que esses títulos são comercializados em todo território nacional exclusivamente pela Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) por meio da Coordenação de Edições Técnicas (COEDIT);
- 3.2. Destaca-se também que, por se tratar de material protegido pela Lei nº 9.610/1998, que trata de legislação de direitos autorais, sua impressão, reimpressão ou reprodução por terceiros, sem autorização expressa do autor/detentor do direito autoral é vedada por lei;
- 3.3. O Senado Federal é detentor do termo de Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, por prazo indeterminado. CEDENTE: Maria do Carmo Freitas Macedo e CESSIONÁRIO: Senado Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3.4. As obras são disponibilizadas pelo Senado Federal em formato PDF e físico;

3.5. Visto que os projetos que utilizam dos livros são, em sua maioria, realizados nas escolas da circunscrição do Município e distribuídos entre os alunos, torna-se inviável sua utilização em PDF, pois os estudantes nem sempre tem acesso à internet ou a suporte para sua visualização, além do fato de haver projetos que são executados de forma integral durante a aula, ambiente inadequado para o uso de dispositivos móveis e, impossibilitado, ainda, pela falta de recursos nas instituições de ensino.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Para a execução dos projetos da Elpa e cumprimento da legislação vigente, soluciona-se a contratação por meio da compra da coletânea “Em Miúdos”, última atualização, da Livraria do Senado Federal por meio do processo de dispensa de licitação, com fundamentação legal no inciso IX, art.75 da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os livros deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, novos e com a última atualização realizada, de acordo com as respectivas edições abaixo elencadas:

LIVRO	EDIÇÃO
Código de Defesa do Consumidor em Miúdos	1ª edição
Constituição em Miúdos - Cartilha de Atividades	3ª edição
Constituição em Miúdos I	5ª edição
Constituição em Miúdos II	4ª edição
Estatuto da Criança e do Adolescente em Miúdos	2ª edição
Estatuto da Igualdade Racial em Miúdos	2ª edição
Lei Maria da Penha em Miúdos	2ª edição

5.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco, nº 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre – MG, CEP 37552-030, no horário das 12h às 18h de segunda-feira a quinta-feira, e das 8h às 14h durante as sextas-feiras (exceto feriados). Telefones para contato: (35) 3429-6501 e (35) 3429-6502;

5.3. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei nº 14.133/2021, art. 92, inciso XVII).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

LIVRO	UNIDADES
Código de Defesa do Consumidor	1.000
Constituição em Miúdos - Cartilha de Atividades	1.000
Constituição em Miúdos I	1.000
Constituição em Miúdos II	1.000
Estatuto da Criança e do Adolescente em Miúdos	1.000
Estatuto da Igualdade Racial em Miúdos	1.000
Lei Maria da Penha em Miúdos	1.000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Considerando a aquisição de 7.000 (sete mil) unidades do material, com preços diversos para cada título, conforme tabela abaixo, o valor estimado da contratação é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

LIVRO	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Código de Defesa do Consumidor em Miúdos	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
Constituição em Miúdos - Cartilha de Atividades	1.000	R\$5,00	R\$5.000,00
Constituição em Miúdos I	1.000	R\$5,00	R\$5.000,00
Constituição em Miúdos II	1.000	R\$7,00	R\$7.000,00
Estatuto da Criança e do Adolescente em Miúdos	1.000	R\$5,00	R\$5.000,00
Estatuto da Igualdade Racial em Miúdos	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
Lei Maria da Penha em Miúdos	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
VALOR ESTIMADO:			R\$32.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não se aplica o parcelamento da solução, pois a coleção “Em Miúdos” será distribuída e utilizada pela Elpa sob demanda, sendo necessário que todo o estoque esteja disponível.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação está alinhada com o planejamento anual da Elpa e consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da CMPA elaborado para o ano de 2024.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a aquisição da coleção “Em Miúdos” será possível dar continuidade no estudo da Legislação Federal, visto que este é indispensável para a vida do cidadão, pois, a partir de sua compreensão, haverá a conscientização sobre seus direitos e deveres, permitindo a participação ativa nas decisões políticas do seu país;
- 10.2. Além disso, a compreensão do conteúdo de nossa Lei Maior e legislação infraconstitucional é também etapa imprescindível no esforço de desenvolver em nossos estudantes o conhecimento necessário para viver plenamente a cidadania e a competência para participar politicamente da construção de uma sociedade mais democrática;
- 10.3. É fundamental, portanto, difundir o conhecimento visando sanar as carência dos cidadãos sobre cumprir seus deveres e conhecer seus direitos, pois, assim, tornar-se-ão mais atuantes em garanti-los, construindo uma sociedade livre, justa e igualitária, conforme os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados no art. 3º da Constituição Federal da República.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável durante toda a execução do contrato, observando as normas específicas, entre elas a Lei nº 12.349/2010.
- 12.2. O fornecimento da coleção “Em Miúdos” deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, observando, no que couber, os critérios de sustentabilidade, consoante ao artigo 5º da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010 e a Lei nº 12.305/2010 (que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

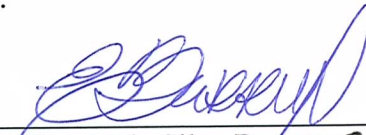
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Objetivando promover a melhoria contínua do Poder Legislativo Municipal e considerando o interesse público na necessidade de formar o cidadão para a vida política e fazê-lo entender o conteúdo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

das leis infraconstitucionais e da Constituição brasileira, percebe-se que a contratação em vista é a que melhor atende o interesse da Câmara Municipal de Pouso Alegre e satisfaz as normas da Lei 14.133/2021. Além disso, a exclusividade da Gráfica do Senado Federal na editoração, publicação e comercialização das obras da coleção “Em Miúdos” resulta em economicidade e melhor aproveitamento de recursos financeiros, tendo em vista que o valor pago é apenas o de custo da produção dos livros, não sendo agregado nenhum tipo de lucro em razão do órgão ser público e pertencente ao Senado Federal.


Emanuela Silva Barretto
Diretora da Escola do Poder Legislativo
DIRETORA ESCOLAR

14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 14.1.** Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e autorizo a continuidade do processo para contratação, nos termos do artigo 14, inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019, nas condições e quantidades definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2024.


Fabrício de Azevedo
Diretor Geral
Diretor Geral
Matrícula 644